

DECRETO Nº 15825/2019

Homologa a decisão da Comissão de Regularização Fundiária Urbana e instaura a REURB no Loteamento Ferreira – Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 67, XXVIII, Lei Orgânica do Município, as disposições da Lei 2.306/2019 e o art. 5º, III, do Decreto 15655/2019.

Considerando as disposições da Lei Federal 13.465/2017, e bem assim da Lei Municipal 2.306/2019 e o Decreto regulamentar, que estabelecem as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos informais; e

Considerando a relevância fundamental do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Considerando a reunião ordinária, deliberativa e resolutive da comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 15663/2019, ocorrida em 27/08/2019, *vide* protocolo nº 67170/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o laudo produzido pela Comissão instituída pelo Decreto 15663/2019, que passa a constituir o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Fica instaurada a Reurb-E na Chácara 58B de João Ferreira de Lima, com área de 3.012m², conforme limites e confrontações da matrícula imobiliária n. 32.357, do C.R.I. local.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças